

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO
HEDGE ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 12.809.972/0001-00**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 29 de abril de 2019, às 16:00 horas, na sede da HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na Avenida Horácio Lafer, 160, 9º andar, Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do HEDGE ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.809.972/0001-00 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

2. PRESENÇA: Cotistas do Fundo (“Cotistas”), conforme assinaturas na lista de presença, representando 65,57% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotas”), bem como representantes da Administradora e da HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01 (“Gestora”).

3. CONVOCAÇÃO: Realizada em 29 de março de 2019, mediante envio a cada Cotista, nos termos da regulamentação aplicável.

4. MESA: Aberta a presente assembleia (“Assembleia”) pela Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade, foi lida a convocação e submetida à votação a indicação da mesma para presidir a Assembleia e do Sr. Alexandre Augusto Leite Machado para secretariar os trabalhos, sendo as indicações aprovadas por unanimidade dos Cotistas presentes.

5. ORDEM DO DIA:

I. deliberar sobre a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período de 28 de julho de 2018 (data da transferência da administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2018;

II. conforme compromisso assumido pela Administradora em assembleia geral extraordinária de cotistas de 12 de junho de 2018, a qual tratou da transferência do Fundo para a Administradora, deliberar sobre a aprovação dos atos da antiga administradora, a Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., e das contas e das demonstrações financeiras do Fundo devidamente auditadas referentes ao período de 1º de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2018;

III. tendo em vista a renúncia de membro suplente do Comitê de Investimentos indicado pelos cotistas, deliberar sobre a eleição de seu substituto, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”); e

IV. deliberar sobre a mudança do Artigo 1º do Regulamento, de forma a alterar o público alvo do Fundo de investidores qualificados para investidores em geral, sendo certo que o Regulamento já contempla todas as demais disposições necessárias para tanto, e o Fundo apresentou prospecto, conforme documento utilizado na Oferta Pública de Distribuição de Cotas da Segunda Emissão do Fundo (“Prospecto”), disponível atualmente no sistema CVMWeb e que posteriormente será disponibilizado pela Administradora no sistema Fundos.Net.

6. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados presentes à Assembleia não exerceram direito de voto, nos termos dos artigos 24 e 34 da Instrução CVM 472.

(i) Em relação ao item I da Ordem do Dia, foram aprovadas, pela unanimidade de votos dos Cotistas, representando 61,23% (sessenta e um inteiros e vinte e três centésimos por cento) da base votante do Fundo, as contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período de 28 de julho de 2018 (data da transferência da administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2018.

(ii) Em relação ao item II da Ordem do Dia, foram aprovados pela unanimidade de votos dos Cotistas votantes, representando 58,82% (cinquenta e oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) da base votante do Fundo, os

atos da antiga administradora, a Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., e as contas e as demonstrações financeiras do Fundo devidamente auditadas referentes ao período de 1º de janeiro de 2018 a 27 de julho de 2018.

(iii) Em relação ao item III da Ordem do Dia, foi aprovada pela unanimidade de votos dos Cotistas votantes, representando 61,23% (sessenta e um inteiros e vinte e três centésimos por cento) da base votante do Fundo, a indicação e eleição do Sr. Antonio Carlos de Moraes Junior, inscrito no CPF sob o nº 077.407.726-31, como membro suplente do Comitê de Investimentos do Fundo indicado pelos Cotistas.

(iv) Em relação ao item IV da Ordem do Dia, foi aprovada pela unanimidade de votos dos Cotistas votantes, representando 61,23% (sessenta e um inteiros e vinte e três centésimos por cento) da base votante do Fundo, a alteração do público alvo do Fundo conforme proposta disponibilizada para consulta. A redação consolidada do Regulamento segue anexa à presente ata, e entrará em vigor nesta data.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pelo Secretário, e a Assembleia teve seu encerramento às 16:30 horas.

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Presidente

Alexandre Augusto Leite Machado
Secretário